



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.626

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e oito minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Willian de Carvalho Rosário, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho instalou-se a septuagésima nona ordinária da Segunda Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia vinte e quatro de novembro, em razão dos vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação quando aprovaram por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia vinte e nove de novembro ocorrerá na próxima sessão e solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente, poder executivo: ofício nº 530/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Complementar nº 026 de 23 de novembro de 2022, cuja ementa: "Revisa e consolida a legislação referente à criação da Área de Proteção Ambiental Carapiá, e dá outras providências"; e poder legislativo: projeto de resolução nº 004/2022, mesa executiva, cuja ementa: "autoriza dar baixa de bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Quatis"; substitutivo nº 008/2022 ao projeto de lei complementar nº 011/2022, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, cuja ementa: "substitutivo ao projeto de lei complementar nº 011/2022 que "dispõe sobre a reforma na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências"; ofício circular nº 04/2022/PRES/CMQ, do presidente da Câmara Municipal de Quatis, informa aos vereadores que na octogésima ordinária, dia seis de dezembro, haverá o uso da Tribuna Livre pelo senhor Caio Belém Guterres. Passando a fase de indicações verbais, o presidente solicitou que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Willian de Carvalho Rosário fez uma indicação ao executivo municipal: pactuação com o Consulado da Angola referente a estudos da população africana a fim de implementação da Lei nº 10.639/2003. Após informar posterior encaminhamento da indicação apresentada ao executivo municipal, o presidente convidou o Nilde Hipólito Filho para utilizar a tribuna, da qual a fala segue transcrita: "Boa noite a todos, boa noite



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

aí quem segue a gente na redes sociais aí, seu presidente, nobres vereadores! Minha vinda aqui na tribuna, seu presidente, é na última, na última sessão teve aqui é um vereador citou aí vários pontos aí né sobre demanda da câmara aqui, como é votado, como é que acontece as coisas aqui. E um deles é, primeiro foi a votação dos nosso requerimento que a gente faz fiscalizando o, o prefeito, que é o executivo aí né, que a gente samo da oposição. E o que que acontece: foi questionado que a gente num vota é a favor da população. Ele ta muito enganado, que a gente vota sim a favor da população. Por que? Primeiro não aceita emenda: vocês não aceita emenda nossa, qualquer uma emenda aqui, vereador Chicão já falou que a gente fez a Maria Rosa fez das águas que brota aí sobre os moeirão para o produtor rural num precisar de comprar o moeirão e, e o arame. O que que aconteceu? foi negado. E os outros, e as outras coisas que é votado que num for de acordo que era bom pra população nós sendo da oposição. O que que acontece? A gente tem o direito da gente recusar. Tanto faz vocês também têm direito de recusar que são da mesa de recusar nossas emendas. Então o vereador não podia questionar, cada um é dono de si. Né. Principalmente do requerimento vota o vereador que quiser, quiser fiscalizar o prefeito, né. Os requerimentos que a gente faz aqui pra saber o que que ta acontecendo. Resultado que a gente espera dos requerimento é as coisa certa, se a gente num falou nada é porque ta certo, parabéns pro prefeito. Se tivesse errado a gente falava aqui que tava errado. Pelo jeito se vocês vê a fala dele la, ele falou o seguinte é: "num ta acontecendo nada e aí?". E aí num ta acontecendo nada ta bem pro prefeito, foi isso que aconteceu semana passada. E nós vao continuar fiscalizando e o vereador que quiser recusar o requerimento que a gente ta fazendo la pro prefeito, vote contra. Ta votando contra a população que a gente quer, o que a gente pede pra, no requerimento pra gente passar pra população. E o vereador que num quer passar pa população, a população as vezes a internet aqui nem todos que vão ver a gente vai falar sim. Nós vamos avisa a população o que que ta acontecendo aqui, isso é o direito nosso. Aqui eu sou vereador pa vim aqui fala porque eu fui eleito pra vim aqui fazer os debates pa população, num é pa vereador, né pra prefeito não! E outra coisa seu presidente: as coisas anda muita certa, que nem alguns vereador fala que ta tudo certinho, pensa que ta certa, num ta certo. O morador ontem me ligou ontem ta faltando, o nobre, o nobre vereador Maninho passa por isso eu passo por isso também, metformina - remédio de diabete. Ce sabe se a pessoa num tomar o remédio de



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

diabete sabe o que que acontece? A pessoa fica tonto. Ce sabe o que pode acontecer? Morrer. Toma um pouquinho de açúcar, toma um cafezinho aqui ó caí durinho ali por falta do remédio, é nós num temo na farmacinha aí. O direito de fazer festa, o prefeito tem direito de fazer festa de fazer que o que ele quiser. Se é o dinheiro pra festa é pra festa. E o dinheiro dos alugueis? Né. Por que que não compra um remédio que ta faltando dipirona la na farmacinha? Por que que não compra um metformina que ta faltando la na farmacinha? Isso vieram, ligaram pra mim ce entendeu, ligaram pra mim. Isso que tinha que dar atenção la, que nem foi falado aqui que vão fazer licitação da, dos tratores de São Joaquim, beleza vou bater palma na hora, não, os trator não as ambulâncias de São Joaquim e Falcão, vou bater palma na hora que ela chegar por que a população ta precisando. Eu, Ze Denilso, a Rosa que tão aqui nós tão cobrando, a gente cobra pra ter la a ambulância la. Quantos anos que não tem ambulância? Beleza que o outro governo num teve, mas esse governo aqui tem que ter, ce entendeu. Nós tamos aqui brigando, por que o dinheiro vai pra tantas coisa quase um milhão por ano em aluguel, aluguel parado, parado e o remédio? O covid ta aí, cadê o prepa, a preparação? Já tão se antecipando se acontecer alguma coisa mais um pouquinho pra frente aí com o covid? E a gente ta aqui pra debater isso aí e falar. Se não qual que é o papel de nós vereador que tamos aqui? Vocês estão todos certo, vocês é da, da, da situação tem que né mostrar o que ta fazendo, é debater né falar o que ta fazendo. A gente não são contra não, a gente não é contra não. Só que tem que o vereador tem que entender que a gente tem que olhar aonde que ta errado. Porque se deixar errado, vai acontecer errado daqui a pouquinho a gente ta escutando aí que alguém ta falecendo. Sem falar que a saúde eu to cansado de falar aqui, quantas pessoas eu tenho aqui, hoje mesmo eu recebi um telefonema - ta ali também de outra pessoa né de operação que ta atrasado, a pessoa ta sentindo cólica, a pessoa ta de fralda, ta sangrando. E cadê o secretário, cadê um de vereadores de vocês fala assim: "Nildinho fala pra mim quem que é a pessoa pro secretário resolver". Nenhum chegou perto de mim e perguntou pra resolver esse problema das pessoa, são dez pessoa que ta precisando. Eu desafio aqui alguém me chama pra mim mostrar a pessoa, levar la pro secretário pra resolver que a Secretaria de Saúde não ta resolvendo, não ta resolvendo. A pessoa ta passando mal la, ta com visicula la, o presidente sabe disso que uma pessoa ligou pra ele falando sobre isso; mama - fazer exame de mama, não tem; e aí to errado? Eu tenho



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

aqui tem que falar ué! Num tem nada certo. Festa, beleza ó (bateu palmas) palma pro prefeito, palma pro secretário de cultura aí que fez a festa aí beleza, linda festa que faz tempo que todo mundo tava precisando de curti a festa. Mas e a saúde? Eu bato palma ce entendeu, num sou contra festa não que eu gosto de festa também. Mas a saúde em primeiro lugar, essa falta de remédio. Se falar que é mentira que ta faltando remédio de diabete aqui eu trago a pessoa, eu pego mando qualquer um de vocês e levo la pra vocês levar la na Secretaria de Saúde pro secretário ver se é mentira! E se essa pessoa passar mal? Um remédio se não for popular diabete, o Maninho sabe disso que o, que é o vereador aí, é caro a pessoa não dá pra compra o remédio bom então tem que tomar da farmacinha. Né todo mundo que tem condições de comprar esse remédio, e eu não tô mentindo não. Se eu tiver mentindo vocês pode perguntar aqui, chama o Maninho o vereador depois na palavra livre ele pode falar como é essa, essa situação. Tá grave, gente! Vão olhar obra, bão; vão fazer estrada, bão; mas cara vão cuidar da vida das pessoa, é igual vereador Ze Denilso falou num adianta você ta com o armário cheio, com a casa toda mobiliada se a saúde não ta boa. E vou continuar falando direto sobre a saúde, são pessoas, são vida, são pessoas conhecidas não são minhas, são pessoas conhecidas de vocês. E eu desafio aqui pra qualquer um, se quiser pegar falar: "ó Nildinho traz os nome e as pessoas eu vou com as pessoas la no, la na Secretaria de Saúde, levo pro secretário pra ver". Os exames que tão atrasado e a vida não espera a vida é um sopro, hoje a gente ta conversando aqui e amanhã a gente num pode ta conversando, ce entendeu. E ta ruim! E é direto, eu sou cobrado por telefone e isso num é pra implicar com prefeito, pra implicar com secretário não é pra mostrar na onde que ta errado, ce entendeu. A gente num quer guerra, a gente num quer tirar prefeito la da cadeira dele a gente num quer tirar o secretário la não, mas que pelo menos que cuida das pessoas aqui na nossa cidade, nossa saúde. Porque na hora que tiver la a farmacinha cheia vocês fala: "ôpa a farmacinha ta tudo tranquilo". Aí sim, opa vou ficar quietinho ali no meu canto vou bater palma parabéns secretário, parabéns prefeito igual vocês fazem, mas por enquanto não! E se passar depois o secretário acertar, a gente vai la pra obra, a gente vai la pra, pra secretaria de, de educação é isso que é a função do vereador. Teve um vereador que falou pra, falou pra mim não falou aqui e o caboco que trabalha integral que é vereador o que que ele faz? Aqui teve o prefeito aqui trabalhava aqui também integral vinha aqui na sessão dava aula, dava as aulas



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

dele, mas fazia o trabalho certo dele aqui que é o Aluísio e fazia requerimento aqui, vereador Maninho fazia requerimento aqui também, ele sabe disso. Não tinha nada errado porque agora nessa legislação aqui vai recusar requerimento de vereador, requerimento pra população? Eu fico, eu fico pensando nisso. Não sou inimigo de ninguém aqui que eu já falei ué só que tem gente vão olhar a saúde, vão olhar pro nosso povo da nossa cidade, depois preocupa com outras coisa, ce entendeu. Recurso próprio vai na farmacinha, vai secretário la vai la comprar remédio que a gente ta precisando, vamo fazer operação dessas pessoas que ta precisando aí que ta sangrando que eu já falei que tem funcionário aqui que ta passando por isso. É só vocês falar! Só isso só seu presidente, quiser conhecer as pessoas eu apresento. Só isso, muito obrigado!". Na ausência de mais inscrições para a tribuna, o presidente passou a ordem do dia: projeto de lei complementar nº 007/2022, autoria executivo municipal, que "dispõe sobre a revisão do Código Ambiental do município de Quatis e dá outras providências", com parecer nº 078/2022 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Defesa do Meio Ambiente, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o primeiro secretário apresentou pedido de dispensa da leitura do projeto e anexos em razão da extensão da matéria. Em seguida, o presidente colocou em votação sendo a dispensa de leitura aprovada por unanimidade. Na ausência de discussão, colocou em votação a matéria em votação nominal quando obteve todos os votos favoráveis e o projeto de lei complementar nº 007/2022 foi aprovado. Projeto de lei nº 031/2022, autoria executivo municipal, em segunda discussão, que "altera os anexos de riscos e metas fiscais e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, constante da Lei Municipal nº 1.230 de 25 de julho de 2022", com parecer nº 082/2022 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Finanças e Orçamento, com voto favorável para deliberação em plenário. Durante a leitura do parecer, o vereador Nilde Hipólito Filho pediu para aguardar pois não acompanhava em razão de não achar a localização no arquivo. Após breve pausa, o presidente perguntou se todos haviam localizado a página cento e sessenta e seis e obtendo afirmativa aproveitou para informar a disponibilização de cópia da mensagem nº 024/2022 junto com o processo administrativo a todos os vereadores. Em seguida, o vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria se dirigiu ao presidente solicitando a dispensa das leituras do parecer, do projeto



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

de lei e anexos em razão da matéria ter sido apreciada há pouco na sessão extraordinária antecedente a presente sessão. O presidente colocou o pedido em votação sendo a mencionada dispensa de leitura aprovada. Considerando a ausência de discussão, colocou a matéria em votação nominal quando obteve todos os votos favoráveis e o projeto de lei nº 031 foi aprovado em segunda discussão. Projeto de lei nº 032/2022, autoria executivo municipal, em segunda discussão, que "dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do município de Quatis para o quadriênio de 2022 a 2025", (neste momento o vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria interrompeu apresentando pedido de dispensa da leitura do parecer, projeto e anexos, e o presidente informou que terminaria a leitura para colocar em votação), com parecer nº 081/2022 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Finanças e Orçamento, com voto favorável para deliberação em plenário. Colocado em votação, o pedido de dispensa das leituras foi aprovado por unanimidade. Considerando a ausência de discussão, colocou a matéria em votação nominal quando obteve todos os votos favoráveis, sendo o projeto de lei nº 032/2022 aprovado em segunda discussão. Na ausência de inscritos para explicações pessoais, o presidente declarou a palavra livre na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou a todos e relatou ida a Secretaria de Saúde em razão de duas demandas de munícipes (cirurgia e exame) - registrado que no local recebeu nova demanda quando estava com o vereador Carlos Alberto - e após conversar com a funcionária competente obteve o seguinte retorno: uma em processo de resolução, uma solucionada, e uma precisaria aguardar processo para solucionar. Sobre a fala de que as demandas de munícipes não são atendidas disse que antes de ocorrer é preciso estar no local para procurar solução e caso não aconteça adequadamente, enquanto vereador ajudará a cobrar. Com relação a fala de não aprovarem emendas falou que mesmos convidados os vereadores não participaram de várias reuniões. Sobre o programa "águas que brotam" afirmou que a emenda feita gerava gastos e não deveria ter sido sequer apreciada. No que se refere ao 5G perguntou o porquê de não aprovarem sendo proposição do estado em benefício da população; afirmou que tal fato gerava estranheza comprovando sua fala de ocorrer votação contra. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria agradeceu a presença da senhora Marcia e filho. Em atenção a fala na tribuna pelo vereador Nilde expôs a convivência de dezessete anos com a diabetes tipo II colocando inclusive que mesmo



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

fazendo tratamento passou por dificuldades recentemente e passou a utilizar óculos; relatou estranheza com a falta de medicamentos colocando a situação como triste; enfatizou que no dia anterior retirou medicação (metformina e glimepirida) na farmácia municipal e sugeriu que o vereador informasse ao requerente; com relação a falta de medicação colocou que se dava pela dificuldade da gestão, independente de governo. Com relação as pastas da saúde e de educação ressaltou a importância destas sobre as demais e se colocou à disposição para estar com o secretário de saúde junto ao vereador Nilde e auxiliar nas demandas apresentadas pelos dez munícipes. Sobre as dificuldades existentes destacou que todo mandatário precisa saber trabalhar com a crítica que também se dá de forma positiva. Quanto a solução das demandas falou da importância do trabalho conjunto do executivo e câmara, mesmo não sendo atribuição do legislativo executar, pelo bem estar da população sem fazer política com o ser humano; parabenizou o vereador pelos dois casos resolvidos e pela fala na tribuna, que classificou como a melhor. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Fez colocação em relação aos banheiros químicos alocados na praça após as festividades, relatando a abordagem de munícipes reclamando do mau cheiro quando o sol bate nos sanitários. Sobre o exposto pediu que o executivo realizasse a higienização ou a retirada visto as colocações dos moradores do Centro da cidade gerando uma situação horrível. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente e seguidores das redes sociais. Repetiu o discurso de que os acontecimentos bons ou ruins precisam ser falados pelo vereador e relatou o recebimento de reclamação de munícipe referente à matrícula de alunos por conta de delimitação de município; sobre isto informou que após contatar a secretária de educação prontamente obteve retorno dela e falou que a política deve acontecer deste jeito; explicou que a situação se deu numa região que é visitada por todos quando precisam de votos, relatou inclusive realização de visita na qual o prefeito disse que ajeitaria a escola, mas quando o bicho pega a localidade não pertence a nenhum município; colocou o aperto passado pela secretária com relação as conduções, parabenizou-a pela tentativa de resolução da situação; cobrou a falada parceria com os prefeitos vizinhos considerando que a secretária não consegue acessá-los, pois o sofrimento era de crianças que necessitam estudar. Com relação a falta de remédio expôs a seriedade do assunto relativo à saúde e afirmou que sempre fala para que o prefeito tome providências, pois os secretários não atendem



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

os vereadores. Finalizou afirmando que continuará exercendo sua função de falar porque tem muita coisa para acertar no município. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco saudou o presidente e demais colegas vereadores. Questionou o presidente se no projeto 5G estava escrito que o vereador era obrigado a votar favoravelmente. Disse que votou contra e nenhum vereador tinha haver com o voto dado, pois tem o direito de votar como quiser. Questionou os convites para as reuniões de debate de projetos na casa já que não compõem as principais comissões e não podem discutir com o assessor jurídico em igualdade de condições para apresentação de emendas. Afirmou a continuidade de apresentação de emendas e votação contrária ao que bem entenderem, sem dar satisfação a qualquer vereador da casa mesmo que seja irmão do prefeito, pois é um direito dos vereadores. Sobre o voto contrário ao projeto perguntou se ficariam resmungando e cacarejando na casa toda a vida, e colocou que não fica recebendo orientação externa pelo "sapp" para falar na sessão como algum vereador. Externou a vontade de participar de comissões importantes da casa, mesmo sabendo que a votação pode ser rejeitada excluindo-os delas. Sobre o trabalho que fazem afirmou que continuará e não têm que dar satisfação para o irmão do prefeito. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos. Informou visita aos dois galpões alugados pela Prefeitura de Quatis, através das Secretarias de Educação e de Saúde, quando conversou com os responsáveis e obteve a informação de a importância daquele local para atendimento da merenda escolar (principalmente) visto que o anterior era totalmente inadequado. No galpão também viu o armazenamento de material de limpeza, ventiladores novos e material didático. Com relação ao cardápio da merenda escolar foi exposto pela equipe de nutrição a melhora com a oferta de duas refeições ocorrendo um complemento de recursos pela prefeitura. Destacou a importância de fiscalização dos espaços relatando que buscará mais informações relacionadas a outros espaços sobre os quais relatará na Casa. O vereador André Gomes Martins saudou a todos dando boas-vindas a munícipe Marcia, presente no plenário e os espectadores online. Sobre a saúde, novamente em pauta, relatou o recebimento de três ligações na presente data sendo uma delas de um amigo, que necessita de ajuda há algum tempo. Com relação a situação colocou a importância de busca de cooperação visando ajuda para melhorias, seja através de emendas ou contato com políticos na esfera estadual ou federal. Com relação a visita ao Distrito de Falcão em razão



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

das chuvas onde conversaram com munícipes comentou que pediu ajuda ao prefeito de Resende. Sobre a questão da Câmara, mesa (base) e oposição, colocou que o "mi mi mi" tem que acabar porque o Aluísio foi esperto e deixou algumas pessoas técnicas do antigo governo; já o futuro presidente da casa não deixaria pessoas declaradamente de oposição em comissões importantes, finalizou dizendo que havia passado da hora do "mi mi mi" acabar. O presidente concedeu a palavra ao vereador Alex Miller Alves d'Elias em razão do nome citado: sobre o prefeito Aluísio, agradeceu a Deus por tê-lo como irmão e colocou certo choque porque toda hora falam que é seu irmão, mas na casa são prefeito e vereador. Sobre a fala de colega que "o Aluísio é igual ao pai dele, prefeito de um mandato só", pediu o resultado da mega sena caso estivesse fazendo uma previsão, pois queria jogar; mas se fosse da vontade de Deus que assim seja. Aludindo a fala do vereador André afirmou que a oposição será tratada como oposição, caso contrário deveriam ganhar a próxima mesa pra ficar com todas as comissões e não conseguindo precisariam se candidatar na próxima eleição e ganhar. O presidente, vereador Willian de Carvalho Rosário, saudou a todas e todos os presentes: equipe da casa, a Marcia e o Lucas; e os espectadores online. Sobre a Lei Orçamentária Anual, em tramitação na casa, após conversas com munícipes quando pode ouvir entre outras questões os anseios da juventude, apresentou os seguintes ofícios visando a inserção de programas no ano de dois mil e vinte e três: reforma da pista de skate; resgate e exaltação da potencialidade da cultura quilombola; construção ou aluguel de unidade de saúde no Quilombo de Santana; programa esportivo e programa cultural; programa de empregabilidade para a juventude. Sobre as propostas que tratam do Quilombo de Santana ressaltou a importância deste para o município considerando o forte potencial atrativo turístico, econômico e cultural que só ocorrerá com reconhecimento e investimento nas potencialidades. Realizada convocação dos vereadores para a sessão extraordinária no dia seis de dezembro, terça-feira, às dezoito horas, para a primeira discussão do projeto de lei nº 026/2022, que "estima a receita e fixa a despesa do município de Quatis para o exercício financeiro de 2023" e deliberação do substitutivo nº 008/2022 ao projeto de lei complementar nº 011/2022, que "dispõe sobre a reforma administrativa da Câmara Municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências", em consonância ao artigo duzentos e cinquenta e seis do Regimento Interno. Em seguida agradeceu a presença de todas e todos convidando



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

para a próxima sessão no dia seis de dezembro às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro secretário

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Segundo secretário



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.627

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e dezessete minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Willian de Carvalho Rosário, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho instalou-se a octogésima ordinária da Segunda Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura das atas dos dias vinte e nove de novembro (ordinária) e primeiro de dezembro (extraordinária), em razão dos vereadores possuírem cópia, colocando-as em votação quando aprovaram por unanimidade; informou que a apreciação da ata do dia primeiro de dezembro ocorrerá na próxima sessão e solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente, poder executivo: ofício nº 532/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Complementar nº 027 de 28 de novembro de 2022, cuja ementa: "Dispõe sobre o Programa de Regularização de obras e construções irregulares e/ou clandestinas no município de Quatis/RJ, acrescenta dispositivos na Lei Municipal e dá outras providências"; ofício nº 533/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha a retificação da Lei nº 1.240 de 16 de novembro de 2022, cuja ementa: "Declara Patrimônio Imaterial do povo de Quatis a capoeira"; ofício nº 534/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha os decretos nº 3.153, 3.154 e 3.162/2022 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício nº 538/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha o decreto nº 3.163/2022 para ciência e informa que as publicações estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis; ofício nº 539/2022-GP, do prefeito municipal, encaminha a Lei Municipal nº 1.241 de 30 de dezembro de 2022, cuja ementa: "Institui o Programa de Voluntariado no âmbito do município de Quatis e dá outras providências"; poder legislativo: neste momento, o vereador André Gomes Martins assumiu a fala e passou a conduzir a sessão solicitando a leitura das moções 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079 e 080/2022, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário: moção nº 072/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação à senhora Tereza Nunes";



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

moção n° 073/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação ao Projeto Dança e Magia"; moção n° 074/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação ao senhor Leandro Matias Oliveira"; moção n° 075/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação ao Núcleo de Pertencimento de Quatis ao Programa Ambiente Jovem"; moção n° 076/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação ao senhor Marcelo Soares"; moção n° 077/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação à senhora Maura Aparecida dos Anjos"; moção n° 078/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação ao senhor Gustavo Rafael Santiago Soares"; moção n° 079/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação à senhora Sharlene Silva Rosa"; moção n° 080/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação ao senhor Jeferson Barros da Silva". Na ausência de discussão e após votação, as moções n° 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079 e 080/2022 foram aprovadas por unanimidade. O vereador Willian de Carvalho Rosário reassumiu a presidência e solicitou a leitura das moções n° 083, 084, 085, 086 e 087/2022, autoria vereador Alex Miller Alves d'Elias: moção n° 083/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação ao senhor Carlos Vagner Nascimento Alves". Após leitura, o vereador Alex Miller Alves d'Elias solicitou ao primeiro secretário a dispensa da leitura em razão de justificativa idêntica e que fizesse somente a leitura dos nomes das pessoas. E assim prosseguiu com as moções a seguir: moção n° 084/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação ao senhor Flaviano de Almeida Silva"; moção n° 085/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação à senhora Gabriela Nascimento Alves"; moção n° 086/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação à senhora Larissa dos Santos Moreira"; moção n° 087/2022: "requer que seja concedida moção de congratulação à senhora Lumara Aparecida da Silva Faria". Finalizada a leitura das ementas, o presidente perguntou se todos os vereadores concordavam com a dispensa de leitura proposta pelo vereador autor sendo ela aprovada por unanimidade. Na ausência de discussão e após votação, as moções n° 083, 084, 085, 086 e 087/2022 foram aprovadas por unanimidade. Passando a fase de indicações verbais, o presidente solicitou que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez duas indicações ao executivo municipal: pintura da faixa de pedestre na RJ-159 próxima a ponte de ferro que liga os municípios de Quatis e Porto Real; e revisão da execução da Lei n° 976/2017. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

uma indicação ao executivo municipal: possibilidade de recuo do ponto de ônibus próximo a ponte de ferro que liga os municípios de Quatis e Porto Real. Após informar posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal, o presidente passou a palavra ao vereador André Gomes Martins que assumiu a presidência convidando o vereador Willian de Carvalho Rosário para utilizar a tribuna, o qual solicitou o uso de seu lugar sendo permitido pela presidência. Segue transcrição da fala: "Boa noite a todas e a todos! É, hoje a tribuna se faz necessário por ser a última sessão desse ano de dois mil e vinte e dois e por conta de ser a última sessão prestação de contas é algo que eu é levo no mandato né, tanto que é um mandato coletivo quanto levo como prática mesmo enquanto gestor hoje dessa casa. Então por isso hoje de falar um pouco do trabalho que a gente conseguiu fazer, dos avanços estruturais e administrativos na casa legislativa. É partindo do princípio de: todo avanço construído nessa casa legislativa foi feito de forma coletiva e participativa, todos os funcionários sendo comissionados ou sendo efetivos tiveram participação efetiva na escuta ativa do que deveria ser planejado e executado pra gente de fato chegar onde a gente chegou. A gente sabe que nesses trinta e um anos de município não dá pra fazer toda a reforma necessária numa casa legislativa em um ano, então é o início, início de um processo né, e toda a propositura que chegou nesse plenário foi aprovado com êxito por todos os vereadores também da casa. Eu quero começar com uma das movimentações que há muitos anos é colocada como meta, mas ainda não foi alcançada, mas em dois mil e vinte e dois conseguimos alcançar. Essa casa legislativa durante trinta e um anos fez o pagamento em cheque pra todos os servidores, é sabendo que o cheque a partir do ano que vem começa a entrar em desuso e dentro do poder público a economicidade e proteção ao meio ambiente são pautas extremamente importantes ainda mais tendo, acontecendo, acontecendo esse ano a COP que fala da participação do poder público nessa mitigação dos impactos a danos ambientais. Então isso quer dizer: a gente tem que evitar de emitir papel né; o cheque é uma das questões que conseguimos avançar depois de trinta e um anos fizemos, trinta e um anos fizemos uma chamada pública e conseguimos avançar nesse critério a partir desse mês de dezembro né o abono conquistado pelos servidores públicos e salário desse mês será pago exatamente em conta bancária. A segunda questão pensando em valorização do servidor público principalmente aqueles que fizeram concurso aqui em dois mil e dezesseis e



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

estão nessa casa colaborando, dedicando tempo de vida né, não havia uma, uma separação é coerente entre a, a graduação né prestar o serviço aqueles que prestaram no concurso como a pessoa que fez competiu pela vaga do ensino médio e tá como auxiliar administrativo, por exemplo recebia praticamente o mesmo salário daquele que era do ensino técnico ou ensino superior. Então adotamos aqui a fixação pensando em escalonamento e porcentagem pra que houvesse essa, essa diferenciação levando o grau né é de dedicação através dos estudos aqui na casa legislativa. Então a fixação foi uma ação proposta né pelos servidores, abraçada pelos vereadores e votada aqui e de fato executado. A outra foi o reajuste, reajuste da perda inflacionária, a gente sabe que a inflação cresce nosso salário diminui nosso poder de compra diminui cada vez mais a gente isso na prática indo aos mercados, né, o quanto o arroz e o feijão têm se tornado mais caros, quer dizer a inflação tá lá em cima e nosso salário com poder pouquíssimo né de fazer de fato trazer dignidade pra família. Então a gente conseguiu fazer uma, um reajuste aqui é baseando na tabela INPC né, que são tabelas demonstrativos que é demonstram que a gente tá seguindo a legislação a nível nacional e não tá impactando é extrapolando o orçamento aqui da casa legislativa. Então a gente fez um, uma aprovação da de dezesseis por cento de reajuste da perda inflacionária. Também durante um bom tempo o cartão feito aqui na casa legislativa era o cartão alimentação para aqueles que já tiveram cartão, o cartão direciona a compra de qualquer tipo de produto no mercado, então você tem que gastar algo no mercado exatamente você não pode comprar por exemplo um remédio e ou um, um gás por exemplo e a gente num momento de pandemia entendeu que essa flexibilização saindo do cartão alimentação que tinha uma taxa pago pela empresa de, para a empresa. O poder público nosso, na nossa contribuição de dois mil reais pago a empresa a gente conseguiu extinguir indo pro auxílio alimentação trazendo poder para o funcionário colaborador aqui da casa. Então hoje o colaborador ele pode definir pra onde vai destinar o seu dinheiro, ou compra algum remédio ou compra algum gás por exemplo, isso traz empoderamento a quem colabora pra máquina pública. A gente trabalhou bastante pra fazer a assinatura digital em todos os processos aqui de transferência de pagamento era feito sempre de maneira manual, conseguimos ir pra assinatura digital pra que houvesse agilidade dentro desse processo e agora a gente vai partir pra outro princípio que é a assinatura digital para os processos legislativos né, a, sem correr tanto atrás dos



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

vereadores ou ligar pra cada um pedindo que venha a casa legislativa desde que consiga autorizar da onde ele estiver consegue assinar o documento em tempo hábil pra prosseguir nos processos legislativos aqui na casa. Conseguimos fazer né, a ampliação do horário do NID, NID esse apelido é um apelido carinhoso pela casa legislativa que tem nome de fato como Núcleo Integrado, Núcleo de Inclusão Digital, ele faz atendimento a todos os munícipes de Quatis que precisam fazer consulta na internet, pesquisa de trabalho de escola, impressão, xérox. A gente notou que a boa, boa parte dos usuários eram crianças, né, que tão aqui hoje, e adolescentes então a ampliação desse horário na segunda, quarta e na sexta se deu pra poder atender esses jovens e crianças que tinham um horário por exemplo de estudar pela manhã não conseguiria vir aqui no horário que a câmara estava aberta que é de uma as treze horas. A gente ampliou esse horário para atendimento do Núcleo de Inclusão Digital pra que esse jovem, essa criança possa vir no núcleo e fazer toda pesquisa necessária. É, esse ano também de forma estrutural, vocês podem ver que a casa legislativa tá se modificando né com a pintura, colocação é de vidraças aqui pra melhorar na acústica do ambiente e ampliação do anexo legislativo, a partir de dois mil e vinte e três cada vereador vai ter o seu próprio gabinete fazendo atendimento individualizado a cada cidadão a cada cidadã que deseja conversar com os vereadores. É nesse sentido também o NID tá se ampliando tendo mais uma possibilidade não só na pesquisa digital, mas também no incentivo à leitura. Foi criado um espaço aonde cada usuário vai ter acesso a, a livros para empréstimo e também para alguma consulta, e nossa Lei Orgânica e também Regimento Interno vai tá a disposição para aqueles que desejam consultar também. Abrimos mais uma plataforma de comunicação que é o whatsapp da câmara. A gente percebe que cada vez mais a comunicação é necessária pra poder avançar na transparência dentro do setor público. Então hoje a comunicação é direta você consegue falar com os funcionários da casa ou pedir algum tipo de informação é diretamente no whatsapp, nem todo mundo hoje utiliza ligação direta ou tem o telefone fixo em casa mais. Mas o whatsapp com acesso ao wi-fi ou compra de dados específico de internet você consegue fazer essa comunicação, por isso de abrir essa plataforma. Incentivamos a todo o tempo dentro das redes sociais da câmara municipal as plata, as plataformas de transparência como o SAPL que é o Sistema de Apoio Parlamentar Legislativo. É dentro do SAPL todos vocês e todas vocês conseguem saber de cada propositura de cada vereador da casa. Quais



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

indicações foram realizadas e quantas foram realizadas, é quais projetos de leis foram criados por cada vereador e a participação dele efetiva em cada comissão permanente aqui da casa: educação, saúde, é direitos humanos, por exemplo. A transmissão ao vivo a gente modificou todo o, o aparelho de transmissão todo o processo. Então hoje a gente consegue transmitir não só pelo Youtube da câmara, mas também pelo Facebook e Instagram com câmeras agora em, em resolução 4k. nem tudo ainda foi contemplado né, tem mais coisas no planejamento pra poder serem, serem feitas, mas é uma gestão de um ano é uma gestão também que me fez avaliar que fiquei um bom tempo fora da rua, mas muito presente nesse espaço porque é necessário pra parte administrativa e ser um estudante de administração pública eu tive na prática a minha, o meu estudo e a conclusão dessa graduação é aqui na câmara né, levando sempre em consideração os princípios da administração pública né legalidade, né, impessoalidade, moralidade, é publicidade, eficiência que é o princípio que a gente carrega com muita tranquilidade aqui, que os funcionários conseguem desempenhar da melhor forma possível. Se eu esqueci de algo iremos postar nas redes e ampliar, mais uma forma de prestar contas a todos vocês que estão aqui hoje sendo que é a última sessão registrar esse momento de, de avanço nesse, nessa administração de dois mil e vinte e dois. Muito obrigado a todas e a todos.". O vereador Willian de Carvalho Rosário reassumiu a presidência e na ausência de mais inscrições para a tribuna, passou a ordem do dia: projeto de lei n° 026/2022, autoria executivo municipal, em segunda discussão, que "estima a receita e fixa a despesa do município de Quatis para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências", com parecer n° 071/2022 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Finanças e Orçamento, com emenda modificativa e voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o primeiro secretário solicitou dispensa da leitura do projeto e seus anexos em razão da matéria estar disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL. O presidente colocou em votação sendo a dispensa de leitura aprovada por unanimidade. Considerando a ausência de discussão, colocou a matéria em votação nominal quando obteve todos os votos favoráveis, sendo o projeto de lei n° 026/2022 aprovado em segunda discussão. Projeto de lei complementar n° 011/2022 o presidente informou que a matéria estava prejudicada em atenção ao parágrafo quarto do artigo trezentos e dezessete do Regimento Interno e considerando a aprovação do substitutivo n° 008/2022, na



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

sessão extraordinária realizada às dezoito horas na presente data; e solicitou seu apensamento na proposição substituída. Projeto de lei complementar nº 012/2022, autoria executivo municipal, que "institui o Programa de Recuperação Fiscal no município de Quatis - REFIS Quatis 2023", com parecer nº 083/2022 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Finanças e Orçamento, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o primeiro secretário apresentou pedido de dispensa da leitura do projeto em razão de todos os vereadores possuírem cópia. O presidente colocou em votação sendo a dispensa de leitura aprovada por unanimidade. Em seguida abriu para discussão, quando o vereador Alex Miller Alves d'Elias relatou felicidade com a votação do projeto sobre o qual fez indicação no ano anterior destacando a importância desta matéria para os cidadãos terem a oportunidade de quitação de seus débitos e parabenizou o executivo pela proposição. Finalizada a discussão, o presidente colocou a matéria em votação nominal quando obteve todos os votos favoráveis e o projeto de lei complementar nº 012/2022 foi aprovado. Projeto de lei nº 033/2022, autoria executivo municipal, que "autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Quatis a adquirir imóvel para instalação de sua sede própria", com parecer nº 086/2022 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Obras e Serviços Públicos, com voto favorável para deliberação em plenário. O presidente solicitou a leitura do parecer ao primeiro secretário, porém o vereador José Jadenilso da Silva apresentou questão de ordem e pediu que o presidente colocasse seu pedido de vista ao projeto em questão para apreciação dos pares. Colocado em votação o pedido de vista recebeu quatro votos favoráveis e cinco votos contrários (vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Carlos Alberto Lopes Reygio, André Gomes Martins e Willian de Carvalho Rosário) e foi rejeitado. Em seguida, o presidente solicitou a leitura do parecer e do projeto de lei, efetuada pelo primeiro secretário, acompanhada da discussão, que segue transcrita: vereador José Jadenilso da Silva: "Senhor presidente e demais pares. Senhor presidente, o meu voto é vou abrir meu voto, vou votar contra o projeto conforme chegou à instrumentação até a minha mão. Aliás foi feita uma observação na leitura do senhor Carlos Alberto onde eu frisei com o vereador Fernando e assim, o projeto tá cheio de, de, de vícios. Primeiro: não tá instrumentado aqui como o senhor me relatou ali separadamente que tem uma portaria que tá



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

dizendo sobre a comissão, mas até então não está instrumentado aqui no projeto; as pessoas que estão formando a comissão são comissionadas. Por fim o vereador Fernando, o senhor me perdoa ta dizendo o nome do senhor aqui, me apontou aqui o funcionário de carreira o senhor Rui como dando o aval. Aliás é o, é o engenheiro da prefeitura. Também se não desse como engenheiro ficava difícil. Agora não cabe ao senhor Rui ele, ele confrontar os cinco cargos comissionados que o prefeito alinhou aqui no projeto pra fazer o laudo em relação ao imóvel de seiscentos e cinquenta mil reais situado aqui no Centro. É, outra, outra situação vem de encontro as imobiliárias, aqui frisa dentro do projeto JJR e a do senhor Luiz Paulo, mas nós temos mais duas é imobiliárias situada aqui no nosso município. Assim seu presidente, que eu to querendo colocar pro senhor e to abrindo o meu voto: pode, eu não sou jurista, mas eu creio que qualquer jurista que pegar um projeto desse aqui. O Ministério Público ou qualquer pessoa de direção esses questionamentos vão ser feito. E aí hoje, ainda bem que o senhor daqui vinte e quatro dias se eu não me engano, o senhor ta deixando a presidência. Mas a presidência vai ter que se responder sobre tal situação. Eu pedi o meu, eu fiz um pedido de vista justamente pra fazer esse, esse questionamento ao executivo principal porque até então não instrumentação nenhuma aqui, ele na onde ele coloca as comissões e assim eu sou um vereador aqui que eu tenho que votar conforme é colocado o projeto e chegou. E outra coisa, o senhor tem ciência disso aí, esse, esse apensado aqui o senhor direcionou a mim, ao senhor Francisco, senhora Rosa, senhor Nilde que ele não tava incorporado no início desse principal, o senhor tem ciência disso. Assim eu creio eu não to aqui pra poder atrapalhar o Quatis Prev de fazer uma aquisição de um imóvel, jamais. Eu, eu torço pra que as coisas funcionem e eles tenham uma sede própria, mas a tempestividade muitas vezes pode se dar um atropelo. E assim, eu poderia até votar a favor ao projeto, tivesse acatado a vista aí pode se dizer aqui: a mais você pode fazer uma emenda aqui. Não o vereador, o vereador perdão costume do prefeito Aluísio ter sido vereador comigo nesta casa, o prefeito Aluísio pelo o que entendi ele montou la e ó: "manda isso pra lá e pede pra votar". E assim, eu não vou votar nada de boca abaixo não, senhor presidente, que eu to aqui pra representar as pessoas e representar seriamente. Agora tem vereadores aqui, é direito do voto se é encabrestado vota do jeito que ele achar que ta de acordo, do jeito que o processo ta instrumentado. Eu particularmente eu não voto



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

do jeito que está aqui pra mim não tem condições, muito obrigado senhor presidente". Vereador Alex Miller Alves d'Elias: "Presidente, boa noite a todos. O pouco que eu venho estudando as leis já aprendi que no direito administrativo a gente só pode legislar no que está na lei. Então eu gostaria de saber da oposição aí que está dizendo que vai votar contra onde está escrito que a comissão tem que ser por cargo efetivo? É, eles avaliaram preço, pelo o que eu vi aqui essa casa ta num dos preços menores aí no Centro. A empresa JJR e a Luiz Paulo imóveis são empresas idôneas no nosso município, que vêm servindo nosso município há muitos anos. Então me sinto seguro em votar, em votar a favor do projeto. É, a verba usada como diz o próprio projeto é de taxa administrativa, a taxa administrativa só pode ser usada pra reforma, aluguel ou pra adquirir imóvel; não afeta o fundo do Quatis Prev em momento algum e eu vou frisar aqui que o executivo não tem gerência alguma no Quatis Prev, então como a própria oposição vem dizendo de alugueis aqui. Qual é a forma de sair do aluguel? Comprando ou construindo. Então mais uma vez eu digo e pergunto: baseado em qual artigo do nosso Regimento Interno e da nossa Lei Orgânica? Vou ler o artigo vinte e quatro aqui, desculpa artigo vinte e seis da Lei Orgânica: "aquisição de bens imóveis por compra ou permuta dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa". Foi o que foi feito, então eu me sinto seguro em votar porque a gente ta votando baseado em leis e não em falácias. Muito obrigado." Vereador José Jadenilso da Silva: "Senhor presidente, assim, ele fez uma observação correta a lei não ta dizendo ali se é cargo de carreira, se é cargo comissionado. Mas aqui a casa hoje, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual preza por quê? Pela transparência. Ora se você nomeia uma pessoa em cargo comissionado se ela não fazer o que você quer o que você vai fazer? Rua. Agora é admiro assim la na prefeitura, é, tem enes cargos de carreira dentre os cinco nomeados, nem vou dizer comissão porque não ta instrumentado aqui, indicados aqui será que não poderia ter citado dois ou três cargos de carreira? Realmente ele falou a lei não diz. Mas e a transparência senhor presidente, o fulcro? Então assim, eu num, eu não critico vocês quererem de quererem votar. Só assim, pra mim não dá. Aí ta querendo me empurrar uma coisa de boca abaixo sendo que a instrumentação ta totalmente é confusa? Por que que não faz corretamente? E a transparência? Amanhã ou depois você vai chegar numa casa pra pedir voto aí e ce pode ser questionado! Muito obrigado senhor presidente". Vereador Carlos Alberto Lopes Reygio: "Sim presidente, é



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

gostaria de deixar aqui o meu, a minha opinião sobre o meu voto favorável ao projeto do Quatis Prev. É, a gente sempre vem debatendo a questão jurídica tanto do executivo, tanto desta, desta casa. Será que as pessoas são tão incompetentes assim? Será que os técnicos, será que os engenheiros da prefeitura são tão competentes, incompetentes assim ao ponto de dar um laudo de que uma casa pra ser comprada e prum, pra, pra oferecer serviço a, a, a população ele vai querer ta assinando uma casa imprópria? Num vai! Então aqui, eu confio na questão jurídica, na questão de avaliação técnica dos profissionais. Se a comissão é tem, tem funcionário efetivo ou comissionado, qual a diferença? A responsabilidade é a mesma gente! Tem que parar de fazer essa divisão efetivo comissionado, comissionado ta ali recebendo seu salário pra poder fazer parte do governo da mesma forma que o, que o efetivo está. Parar de ser demagogo em querer discutir dois assuntos ao mesmo tempo: "vamos acabar com os alugueis da prefeitura, que são alugueis com valores absurdos". Absurdo era quando era, quando não existia prédio público, não existia a administração, a sede própria de, da administração pública. Então gente, eu faço sempre essa análise confiando nas pessoas que assinam pra dar parecer jurídico. É logico que nós somos, estamos, formando, é formamos as comissões da câmara, da câmara justamente pra opinar e deliberar, agora a gente precisa ter bom senso principalmente em respeitar as pessoas profissionais que estão assinando e deliberando a favor desse projeto. Então parabéns ao Quatis Prev, parabéns aos funcionários que se é abriram ao, abriram mão né, que é um, uma taxa administrativa de dois por cento é dos servidores efetivos que são, que são tirados dos servidores efetivos pra aquisição desses bens e ta baseado gente na portaria 402 de dez do dois de dois mil e oito, do Ministério da Previdência, então num é nada feito ao, ao léu, só isso obrigado". Vereador José Jadenilso da Silva: "Senhor presidente, em relação ao vereador Carlos Alberto eu acho, eu creio que ele num, num entendeu a minha colocação. Aqui não, eu num, eu num disse momento algum que as pessoas não teriam competência pra ta fazendo tal laudo. O que eu to, eu to, que eu tava, o que to querendo dizer é que se poderia enxertar ali com cargo de carreira ficava mais, o projeto ficaria mais embasado. Num to dizendo que as pessoas num, num tem competência! Agora a pessoa que é cargo comissionado ele fica a bel prazer do seu chefe, os veres, os vereadores aqui tem cargo comissionado dentro dessa casa. Eu duvido se um vereador que aqui pedir um funcionário dele, quando eu falo comissionado porque é indicado por ele, pra



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ta determinando é certos trabalhos, se ele não fazer se ele num pede pra ser exonerado. Ora, muito obrigado senhor presidente". Os vereadores André Gomes Martins e Alex Miller Alves d'Elias falaram ao mesmo tempo e o presidente concedeu a fala ao vereador André. Vereador André Gomes Martins: "Boa noite a todos. É senhor presidente eu não vou entrar nessa em discussão do assunto, só vou colocar que o meu voto vai ser favorável não por cabresto como disse o nobre vereador, eu não to votando por cabresto to votando baseado, fundamentado, tem leis, foi lei citadas, foi artigos citados, né então eu acho que não há necessidade dessa argumentação toda né simplesmente porque por causa de uma comissão né ser composta né por cargo comissionado sendo que não tem lei que prevê isso. Então o meu voto é consciente ta, é previsto nas leis, então eu to tranquilo sobre isso, ta seu presidente". Vereador Alex Miller Alves d'Elias: "Presidente, mais uma vez eu quero pontuar que a comissão avaliou o preço, a parte técnica quem avaliou foi o funcionário concursado Rui Marcondes. Então o vereador ta dizendo que o preço é injusto? Porque baseado nos preços das outras casas como eu falei na, na primeira fala é um dos menores preços, então não to entendendo apenas o preço que eles avaliaram. A parte técnica foi o engenheiro Rui". Vereador José Jadenilso da Silva: "Presidente, só pra mim fazer uma colocação aqui eu creio que o vereador Alex também não entendeu, hora alguma eu disse que o preço foi injusto os autos da casa tão aí. O que eu to questionando aqui: a questão da comissão, a questão tinha mais duas imobiliárias no município. Será que elas foram consultadas? Se foram tinha que instrumentar o projeto: ó eu não quero participar, por isso, por isso. Senhor presidente eu peço ao senhor que é a autoridade maior da casa que a pessoa precisa se ater aqui. Neste momento o presidente, vereador Willian de Carvalho Rosário, falou: "Durante o momento da discussão da sessão não se pode manifestar o plenário, peço que a compreensão de todos por favor". Vereador José Jadenilso da Silva retomou a fala: mas, senhor presidente voltando ao falar aqui, a questão as outras duas imobiliárias se foram consultadas ou não também não ta instrumentado no projeto. Então assim se for ficar é procurando vícios vão encontrar vários, agora a votação é de cada um, cada um entenda do jeito que ele achar adequado pra ta votando aqui e amanhã vai ser responsabilizado do jeito que ele votou. Muito obrigado, senhor presidente". Vereador André Gomes Martins: "Senhor presidente, artigo vinte e quatro: "é indispensável a licitação" inciso dez "para a compra ou locação de imóveis destinado ao atendimento das



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

finalidades precípua da administração cuja as necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha desde que o preço seja compatível com a valor do mercado segundo avaliação prévia". Então não existe, não há necessidade da licitação, então eu acho que não tem porque ta colo, constando la no corpo do projeto outras né, é desculpa, outras imobiliária. Obrigada, seu presidente". Vereador Josenildo da Silva: "O presidente, é olha só, eu to, eu to achando que eu to, eu não to falando nada que não possa o imóvel não possa ser comprado sem licitação. O que eu to questionando aqui se colocou duas imobiliárias poderia ter colocado outras duas. Se a questão do, da, do pessoal que tá formando aqui são cinco comissionados poderia ter colocado três. É esse que é, que eu to fazendo a provocação agora o restante eu to ciente você pode. Agora com o aval do meu voto, cheio de vício como ta o projeto eu direcionar uma compra de seiscentos e cinquenta mil reais com essas observação, eu sinto muito. Eu não sei os meus companheiros, mas eu, eu voto contra senhor presidente, muito obrigado". Presidente Willian de Carvalho Rosário: "eu vou encerrar, eu vou fazer uma fala também sobre. Quer falar vereador Nilde? Sim, sim"! Vereador Nilde Hipólito Filho: "Seu presidente, nobres, vereadores, boa noite a todos aí. Seu presidente, o senhor mesmo quando entregou pra mim também aqui, o senhor entregou separado aqui, ce entendeu. Aí eu vi os nobres vereadores aí falando sobre aluguel, o Quatis Prev merece o, merece uma casa né pra ter la né, pra receber todos nós aí, os funcionários aí. Só tem um questionamento principalmente aqui porque o sindicato num se manifestou em nada, num falou nada com o funcionalismo público, não sei por que os outras entidades não entraram nisso. Eu sei que teve uns, uns conselhos né que votaram não sou contra né deles ter a casa só que tem que eu acho assim, pediu vista pra se acertar. A gente num quer briga la com, com o executivo que nem eu já falei aqui. Só que tem que aí já falaram aqui: "ah pra livrar do aluguel". Só dum aluguel? Né. Que eu num vou comentar num vou falar nada aqui, mas na palavra livre eu falo porque aqui a gente ta falando do Quatis Previ da, do, do, do lote que, da casa que tem que comprar. E que eu me, que se eu não me engano, se minha memória é boa já foi lido aqui um terreno pro Quatis Prev, não tenho certeza. Mas depois eu vou vê isso que eu to sentado aqui e to, to aguardando. Então são certas coisas que a gente fica assim. Porque aí o Ze Denilso fica ali, o vereador fica ali, o Lecão fica ali, o André fica ali, aí o Casoba fica ali e eu acho que a gente ta discutindo uma coisa cara, é po bem da nossa cidade, né.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Quem vai votar sim, quem vai votar não, o CPF do senhor que ta em risco aí de nós todos aqui. Se dá algum problema nisso aqui quem vai se acertar isso aí depois o senhor que vai ta pelo meio. É só isso que eu tenho pra falar, seu presidente, muito obrigado". Presidente Willian de Carvalho Rosário: "Fazer uma fala final também que vai é de alguma forma elucidar aquilo que eu acredito enquanto poder público também sobre a, a minha posição a e, e o processo administrativo que foi feito. É, antes de tudo é necessário a gente entender que a gente ta lidando com dinheiro público, certo. Dinheiro público é um dinheiro né vindo de todos nós enquanto colaboradores. Então pra isso é necessário também colocar algumas pontuações além da transparência porque no, no processo existe uma pesquisa feita de mercado né, dando um preço médio e esse preço médio a, o valor da casa é um valor abaixo preço médio tem outras palavrinhas são importantes a gente entender que é oportunidade e conveniência. Dentro do poder público há oportunidades e há conveniências que são necessárias pra fazer investimento diretivo do dinheiro público. Neste momento eu encaro que a oportun, é a oportunidade certa e o momento conveniente pra sair dum vício de, de pagar aluguel. Ah, o Willian ta pensando isso sobre essa questão e veio da sua cabeça agora? Não. Os servidores concursados do Quatis Prev mediante a um planejamento estratégico desse ano de dois mil e vinte e dois já pensou-se nessa compra desse imóvel como meta pra, pra dezembro de dois mil e agora vinte e, vinte e dois. Então já é uma ação concreta do Quatis Prev mediante ao que já foi falado inúmeras vezes aqui né da taxa administrativa de dois por cento né e vale frisar também que essa taxa né não impacta diretamente aos servidores, colaboradores na sua contribuição tá. Essa taxa como o vereador Alex já disse, ela tem destino, objetivo específico pra uso desse dinheiro né que é pra compra, aluguel, reparo do imóvel. E a gente ta falando de um imóvel, lembra da oportunidade? No Centro com uma localização né estratégica é favorável pra que todos possam chegar de maneira facilitada, próxima da referência aonde já é o próprio Quatis Prev tá. E lembrando dos artigos que a gente tem como base, baseamento que é da nossa Lei Orgânica artigo vinte e seis - que fala sobre a questão da pesquisa de mercado dispensa de licitação - e dentro de 8.666/93 a gente tem o artigo vinte e quatro inciso dez que fala exatamente sobre isso, né é de avaliar de fato o que a gente tem à frente da gente, da destinação do orçamento público para um bem comum, isso é um bem comum que vai servir pra todos os servidores públicos da cidade de Quatis. É,



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

mesmo que pra muitos aqui, pra mim também não eu não me eximo disso não seiscentos e cinquenta mil pra alguns pode ser muito, né. Pra mim é muito (risada), é, mas é um, um, é um avanço ou investimento necessário pra uma instituição que já paga há mais de quinze anos né aluguel. Você que ta na sua casa imagina o seguinte você prefere, se você tem dinheiro em caixa: alugar uma casa ou comprar uma casa? Se você tem orçamento sobrando pra isso? Eu prefiro comprar uma casa porque é um imóvel que é meu, eu vou ter autonomia na gerência dele depois, né. Então, a, esse processo, é um processo construído né pela equipe, pela diretoria do Quatis Prev que tem um histórico né, tem uma ata que ta que eu fiz questão né de buscar informações, justamente que nosso papel é esse fiscalizar num é, fiscalizar, buscar informações que nos baseiam pra fazer uma votação assertiva né. Além do projeto fui até a, ao Quatis Prev conversei com a nossa presidente do Quatis Prev a, a servidora Katia ela passou todo esse histórico né de ofícios enviados ao executivo falando da intenção, do plano estratégico né, falando do orçamento que é necessário suplementar e ta sendo feita essa suplementação. Então há orçamento, há né as condições necessárias pra fazer a compra e há um histórico né da própria instituição, da própria autarquia que é o Quatis Prev. Então mediante a todo esse histórico né consciente, baseado né em alguns artigos né, é concretos na nossa Lei Orgânica e na Lei 8666.93 a lei de licitação né que eu vou direcionar meu voto favorável pra essa, pra esse avanço ao Quatis Prev. Após discussão, o presidente colocou a matéria em votação nominal quando obteve cinco votos favoráveis e quatro votos contrários (vereadores José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho, Maria Rosa dos Santos Elias e Francisco Antônio de Paula Franco) e o projeto de lei nº 033/2022 foi aprovado. Projeto de resolução nº 004/2022, autoria mesa executiva, que "autoriza dar baixa de bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Quatis", com parecer nº 085/2022 exarado conjuntamente pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação, e de Finanças e Orçamento, com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, quando iniciava-se a leitura do projeto de resolução pelo secretário o vereador André Gomes Martins apresentou questão de ordem ao presidente pedindo que o primeiro secretário solicitasse a dispensa do projeto. O primeiro secretário pediu a dispensa de leitura do projeto de resolução, das tabelas e anexos em razão dos vereadores possuírem cópia. O presidente colocou em votação sendo a dispensa de leitura aprovada por unanimidade. Em seguida, colocou em votação e logo corrigiu a fala abrindo para



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

discussão, porém considerando a ausência de manifestação colocou a matéria em votação nominal quando obteve quatro votos favoráveis e quatro votos contrários (vereadores José Jadenilso da Silva, Nilde Hipólito Filho, Maria Rosa dos Santos Elias e Francisco Antônio de Paula Franco), e declarou o projeto de resolução nº 004/2022 aprovado. O presidente iniciou um informe, quando o vereador José Jadenilso da Silva o interrompeu apresentando pedido de ordem e disse que o presidente não poderia aprovar o projeto. O presidente solicitou que o vereador esclarecesse. E o vereador José Jadenilso da Silva respondeu que o presidente não havia votado. O presidente pediu perdão por não ter declarado o voto e informou que seu voto era sim pela aprovação do projeto. O vereador José Jadenilso da Silva prosseguiu dizendo que a resolução eram seis votos. O presidente se dirigiu ao assessor de expediente pedindo esclarecimentos e informou a suspensão da sessão por cinco minutos para consulta rápida. Retornando com a sessão, o presidente apresentou pedido de vista ao projeto de resolução a todos os vereadores para apreciação com mais seguridade e explicou que era relacionado a bens, que constava em processo, para doação aos servidores públicos e máquina pública do município de Quatis - bens inservíveis e bens que poderiam ser utilizados pela população quatiense. Na sequência colocou o pedido de vista em votação quando recebeu os votos favoráveis dos vereadores presentes na sessão, a saber: Alex Miller Alves d'Elias, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Carlos Alberto Lopes Reygio e André Gomes Martins; sendo o pedido de vista aprovado. Neste momento a sessão foi suspensa para entrega de moções de congratulação pelos vereadores Carlos Alberto Lopes Reygio e Luiz Fernando do Nascimento Faria. Retomada a sessão e na ausência de inscritos para explicações pessoais, o presidente declarou a palavra livre na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou a todos falando o quanto era bom ver a casa cheia. Sobre o fato ocorrido disse que as pessoas deveriam tirar as próprias conclusões de quem realmente queria trabalhar pelo município e não comentaria. Parabenizou todos os homenageados na data; convidou a todos para o evento evangélico no domingo a partir das nove horas na Praça Doutor Teixeira Brandão em comemoração ao dia da bíblia. Fez o informativo sobre a isenção de IPTU a todo templo religioso, próprio ou alugado, fazendo breve explicação dos procedimentos necessários; agradecimentos ao senador Carlos Portinho pela emenda direcionada ao município, a qual o prefeito destinou para a compra de um



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ônibus escolar 4x4 a fim de atender a área rural. Finalizou se desculpando pelo acontecido. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou a todos novamente e parabenizou o amigo Mateus pela homenagem e o autor da honraria. Dirigiu a fala a filha e a esposa, presentes na sessão, agradecendo pela parceria e relatou felicidade pelo companheirismo e apoio declarando seu amor à esposa. Aos grupos de capoeira "Dois de Ouro" e "Muzenza" nas pessoas dos professores Laercio, Jose Roberto e André parabenizou pela aprovação da lei que reconheceu o esforço em prol da prática. Teceu elogios a professora Leandra pelo desempenho de função fundamental na vida dos alunos e agradeceu por ter aceito o convite falando da importância em homenageá-la. Após manifestação exagerada dos presentes, o presidente pediu ao plenário para não o fazer em atenção ao Regimento Interno sugerindo que realizassem tal ato, que classificou como afetuoso, ao final da sessão. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria voltou a fala parabenizando a equipe do Quatis Prev pela conquista, registrando o voto contrário dos vereadores, que se levantaram embravecidos, em duas ocasiões (a presente mensagem e aquela relativa ao jeton) e questionou se isso era trabalhar pelo povo que deveria ser cientificado da questão. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos novamente e parabenizou o Quatis Prev pela aprovação do projeto que considerou um avanço para as políticas públicas e população; parabenizou todos que abdicaram da remuneração durante anos para construção de um futuro melhor. Sobre os rumores e críticas nas redes sociais referentes a placa de identificação turística (na cor marrom) explicou que era um direcionamento do estado e se dava porque a cidade estava no âmbito turístico rural; pediu que as pessoas olhassem as coisas boas ocorridas para o crescimento da cidade durante esses dois anos e afirmou que o município era de origem e economia rural; questionou porque tal característica não poderia ser destacada e informou que colocará um vídeo explicando o assunto. Parabenizou aos homenageados das moções especialmente, o senhor Mateus estendendo as felicitações a senhora Rosa - membro da diretoria do Hospital São Lucas - falando da importância do atendimento humanizado realizado pelos profissionais e parabenizou a diretoria da unidade. Aos grupos de capoeira parabenizou pela educação transmitida as crianças através da prática da atividade. O vereador André Gomes Martins saudou todos e parabenizou os senhores Café, o Laercio, os grupos "Muzenza" e "Dois de Ouro", o senhor Mateus e professora Leandra pela merecida homenagem. Sobre o episódio na casa



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

disse não entender porque os vereadores que insistem na fala de "trabalhar pelo povo" fizeram questão de aprovar uma resolução que doa material e móveis para prefeitura. Relatou visita ao São José - na fase experimental - quando o secretário Rael, num trabalho incansável da Secretaria de Infraestrutura, conseguiu jogar água na caixa d'água; expondo sua esperança de que não ocorra mais problemas no local. Com relação as falas da oposição sobre voto de cabresto entre outras, exemplificou que existem situações de discussões com o prefeito e apesar de ser base quando for preciso brigará pelo povo, mas no final sempre haverá entendimento. Parabenizou ao prefeito pelo trabalho realizado assim como o presidente da casa que está encerrando o mandato. Ao novo presidente, vereador Alex, afirmou que estão juntos na parceria independente das falas de terceiros. Encerrou mencionando o questionamento realizado durante a votação do Quatis Prev para aquisição de imóvel e perguntou: na prefeitura não existem comissionados de caráter? E se eles só prestavam para votar nos vereadores e não para compor comissões? Defendeu o profissionalismo e índole dos comissionados da prefeitura. O presidente, vereador Willian de Carvalho Rosário, saudou a todas e todos. Falou sobre o tempo para conclusão da sessão em razão do horário avançado e aos homenageados da data colocou a importância que têm para o município. Apresentou pedido de desculpas a comunidade pela sua intensidade que não permitiu estar mais presente nas ruas conforme gostaria e fez no ano anterior em razão de estar presidente da casa e todas as questões inerentes ao cargo. Sobre a falácia de trabalho para a comunidade questionou a prática contrária conforme presenciado na presente sessão com a reprovação do projeto de resolução nº 004/2022 e exemplificou que se tratava das lâmpadas direcionadas a Escola Henry Nestlé, após procura dos pais de alunos; fato este que poderia acarretar na devolução do material. Expôs sua decepção com o momento em razão de não representar o interesse da coletividade, mas sim interesses partidário e individual; afirmou que a proposição perpassava pela vida dos alunos da Escola Henry Nestlé e pela vinda de um Centro tão estrutural para a cidade (para qual houve empréstimo de materiais), e questionou se estavam colocando o retrocesso em questão. Falou que não estava na casa há vinte ou trinta anos, mas se orgulhava de ter vários projetos de lei aprovados, como o da capoeira e 5G, ao contrário de vereadores com mais vinte anos na casa que não tinham nenhum projeto de lei aprovado; falou do orgulho de sair de cabeça erguida por não ter comprado voto de ninguém em dois mil e



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

vinte e que também não o fará em dois mil e vinte e quatro. Sobre seus votos feitos na casa explicou que ocorrem após estudo da proposição e de forma coletiva. Com relação a politicagem na cidade afirmou que havia passado da hora da evolução política e pediu para as pessoas divulgarem quem são os vereadores que trabalham de verdade para a comunidade. Agradecimentos aos funcionários da casa legislativa afirmando que os avanços ocorreram com o compromisso de cada um e com sua família, destacando o papel que a mãe tem em sua história enquanto exemplo de boa índole e de vida. Em seguida agradeceu a presença de todas e todos convidando para a próxima sessão no dia dois de fevereiro às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro secretário

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Segundo secretário



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.552

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e quatro minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Willian de Carvalho Rosário, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho instalou-se a quinta ordinária da Segunda Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia dez de fevereiro, em razão dos vereadores possuírem cópias, e colocou-a em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida solicitou ao primeiro secretário a leitura do expediente, o qual informou que não havia matéria dos poderes executivo e legislativo. O presidente passou a fase de indicações verbais solicitando que os vereadores interessados se manifestassem: o vereador Alex Miller Alves d'Elias fez cinco indicações ao chefe do executivo municipal e secretaria competente: manutenção na Estrada rural Quatis x Vargem Grande; retirada de entulhos no bairro São José I; retirada de entulhos na Rua Victor Marcondes Sampaio, em frente às casas mil cento e oitenta e um e mil cento e noventa e um; retirada de entulho na Rua Major Francisco Franco, número cento e vinte - Centro; e manutenção da rede de esgoto na Rua Quatro, bairro São José I. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria indicou ao executivo municipal: envio de projeto de lei a Casa Legislativa para a concessão de kit uniformes aos alunos da rede municipal de ensino. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio fez quatro indicações ao executivo municipal e secretaria competente: manutenção da rede de esgoto (bueiro) na Rua Capitão Alvim Fonseca próximo ao número oitenta, bairro Mirandópolis; manutenção da rede de esgoto na Rua Augusto Sverbery em frente ao número cinquenta e seis, bairro Nossa Senhora do Rosário; manutenção da rede de esgoto na Rua C próximo ao número oitenta e cinco, bairro Alto Paraíso; e realização de mutirão para a retirada de lixo (galhos, matos, móveis etc.) descartado pelos munícipes em toda a cidade. O presidente informou que as indicações apresentadas serão encaminhadas ao executivo municipal, encerrou o expediente, e não havendo vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

inscrito para a tribuna, passou para a ordem do dia, após constatar quórum regimental: eleição da Mesa Executiva - Terceira Sessão Legislativa da Oitava legislatura - ano de dois mil e vinte três (2023), através de votação secreta, de acordo com artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com os artigos 17, 18 e 23 do Regimento Interno. Na sequência, o presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para registro das candidaturas aos cargos da mesa executiva, a saber presidente, primeiro vice-presidente, segundo vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário. Retomada a sessão, após entrega da cédula de votação pela assistente de plenário, o primeiro secretário fez a chamada nominal dos vereadores para o escrutínio secreto e ao término o presidente convidou a vereadora Maria Rosa dos Santos Elias para acompanhar a escrutinação dos votos por cargo, sendo eles presidente, primeiro vice-presidente e segundo vice-presidente, sob supervisão do primeiro secretário, durante as quais verificaram o seguinte resultado: vereador Alex Miller Alves d'Elias eleito para o cargo de presidente com sete votos favoráveis e duas abstenções; vereador Carlos Alberto Lopes Reygio eleito para o cargo de primeiro vice-presidente com oito votos favoráveis e uma abstenção; e vereador André Gomes Martins eleito para o cargo de segundo vice-presidente com oito votos favoráveis e uma abstenção. Durante a entrega da cédula de votação para o cargo de primeiro secretário, o vereador Nilde Hipólito Filho apresentou questionamento sobre o envelope estar "marcado" com caneta. Em resposta, o presidente pediu a todos os vereadores a verificação dos envelopes utilizados e solicitou a assistente de plenário a substituição de três envelopes identificados como "possivelmente marcados". Após coletar as assinaturas dos membros da mesa executiva os envelopes foram devidamente substituídos e prosseguiu-se com o trâmite de eleição onde o primeiro secretário fez a chamada nominal dos vereadores para o escrutínio secreto, e ao término o presidente convidou o vereador Nilde Hipólito Filho para acompanhar a escrutinação dos votos para o cargo em questão, quando verificou o seguinte resultado: vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria eleito para o cargo de primeiro secretário com seis votos favoráveis, um negativo e duas abstenções. Após entrega da cédula de votação pela assistente de plenário, o primeiro secretário fez a chamada nominal dos vereadores para o escrutínio secreto e ao término o presidente convidou o vereador Nilde Hipólito Filho para acompanhar a escrutinação dos votos para o cargo de segundo



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

vice-presidente, quando verificou o seguinte resultado: vereador Willian de Carvalho Rosário eleito para o cargo de segundo secretário com nove votos favoráveis. Terminada a eleição o presidente proclamou o resultado final e declarou eleita a mesa executiva para a Terceira Sessão Legislativa, ano de dois mil e vinte e três, com a seguinte composição: presidente - Alex Miller Alves d'Elias; primeiro vice-presidente - Carlos Alberto Lopes Reygio; segundo vice-presidente - André Gomes Martins; e segundo secretário - Willian Rosário de Carvalho. Projeto de lei referente à mensagem n.º 030/2021, autoria executivo municipal, que "institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Quatis-RJ, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadoria e pensões pelo regime de previdência que trata do art. 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências", com parecer conjunto n.º 005/2022 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Finanças e Orçamento com o voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e da redação final, e na ausência de discussão o presidente colocou em votação nominal quando o projeto de lei referente à mensagem n.º 030/2021 foi aprovado com todos os votos favoráveis. Projeto de lei n.º 002/2022, autoria executivo municipal, que "dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Prefeitura Municipal de Quatis, e dá outras providências", com parecer conjunto n.º 004/2022 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Finanças e Orçamento com o voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e da redação final o projeto foi discutido pelo presidente da casa que pontuou o afinco no trabalho da casa legislativa para que a matéria fosse votada em tempo hábil para a folha de pagamento dos servidores em março, parabenizou o executivo municipal pela valorização do servidor e a vereadora Rosa pelo auxílio na emenda redacional. Encerrada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando o projeto de lei n.º 002/2022 foi aprovado com todos os votos favoráveis. Encerrada a ordem do dia e não havendo vereador inscrito para a fase de explicações pessoais o presidente declarou a palavra livre, na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou a todos e agradeceu a presença das muncípes Michi e Leide Laura. Relatou sua maior frustração política quando o ex-prefeito



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Alfredo acabou a o polo da faculdade rural no município, que hoje poderia ser uma cidade universitária. E falou da alegria com a conquista do município - inauguração do polo da CEDERJ, retornando com a faculdade e destacou a importância dos estudos. Agradeceu a Deus pela eleição e aos nobres colegas que confiaram o mandato do ano de dois mil e vinte e três afirmando que seu trabalho aproveitará os pontos positivos das gestões dos presidentes José Jadenilso (ex) e Willian (atual) e será democrático pelo bem estar da população. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria agradeceu ao presidente. O vereador José Jadenilso da Silva agradeceu ao presidente. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente e demais presentes. Parabenizou a mesa toda e também o secretário Max Lemos pela inauguração no dia de hoje, quando não pode estar presente em razão de compromisso. Sobre a indicação do vereador André referente à reforma do Terreirão informou ida ao Palácio na qual esteve junto com o Fernando - secretário do Gustavo Tutuca - protocolando pedidos, sendo inclusive sinalizado que a verba para a reforma da Biquinha estava disponível e só faltava o projeto. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias agradeceu ao presidente. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu ao presidente. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio falou brevemente agradecendo ao prefeito pelo empenho na busca de uma educação de melhor qualidade, trazendo a faculdade para o município através de parceria com o Governo de Estado possibilitando o ingresso de mais munícipes no ensino superior sem comprometer a questão de transporte, além do projeto pré-vestibular social. Agradeceu a visita do secretário de infraestrutura Max Lemos que anunciou obras de melhorias no município na área esportiva e de moradia, que trará dignidade às pessoas. Anunciou que estará no bairro Jardim Independência com o Projeto "Ouvir Você" nesta quinta-feira e convidou toda a população para apresentar a demanda. O vereador André Gomes Martins saudou a todos novamente e informou que encaminhará ofício ao secretário de infraestrutura, Rael Cunha, solicitando a manutenção da rede de esgoto na Rua José de Paula Pacheco - Distrito de Falcão - em frente ao número quinze. Agradeceu aos votos recebidos e desejou ao Alex uma presidência democrática, como já vem ocorrendo e se colocou à disposição. Sobre a presença o projeto governo presente, que trouxe várias notícias boas para o município destacou a reforma do Terreirão. E destacou a importância do trabalho dos vereadores em prol do município. O vereador Alex Miller



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Alves d'Elias pediu a palavra, sendo autorizada pelo presidente, e lembrou que esteve na RJ junto do vereador Jabuti, Noel de Carvalho e Gustavo Tutuca, onde foi retomada a reforma da via, e parabenizou o prefeito Aluísio pela busca incansável de recursos para o município. O presidente, vereador Willian de Carvalho Rosário, agradeceu a presença de toda a equipe da Câmara e munícipes. Aos que acompanhavam pelo Instagram explicou que na quinta-feira retomará a transmissão normal pelas plataformas do Youtube e Facebook. Agradeceu os votos de confiança destinados a mesa do próximo ano e parabenizou todos os eleitos. Parabenizou o esforço do prefeito Aluísio pela dedicação no processo de busca de recursos para o município e organização interna do executivo municipal a fim de estar apto ao recebimento de recursos, a exemplo da regularização do CRP e CAUC. Seguindo a fala dos vereadores sobre a inauguração do polo CEDERJ destacou a importância da educação/conhecimento para o ser humano e parabenizou o secretário de estado ciência e tecnologia e Aluísio pela grande oportunidade, além do secretário Max Lemos que trouxe ótimas notícias ligadas a moradia e esporte (lembrando que já havia o comprometimento do antigo secretário da pasta). Agradeceu a Secretaria de Estado do Ambiente, gestor Thiago Pampolha, pelo Programa Ambiente Jovem, do qual fez breve explicação. E finalizou agradecendo a presença da secretária de estado de Cultura e Economia Criativa, Daniele Barros. A seguir agradeceu a presença de todos e todas e convidou para a próxima sessão, que será realizada no dia dezessete de fevereiro. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Willian de Carvalho Rosário
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro secretário

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 001/2023

1ª ORDINÁRIA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023
HORÁRIO - 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 469/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.240 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, CUJA EMENTA: "DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO DE QUATIS E CAPOEIRA".
OFÍCIO Nº 544/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 042/2022 DE AUTORIA DOS NOBRES VEREADORES: JOSÉ JADENILSO DA SILVA, MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS, NILDE HIPÓLITO FILHO E FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO.
OFÍCIO Nº 545/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, CUJA EMENTA: "DISPÕE DOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025".
OFÍCIO Nº 546/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 441 E 436/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
OFÍCIO Nº 548/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.244 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, CUJA EMENTA: "ALTERA OS ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS E O ANEXO DE METAS PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2023, CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.230 DE 25 DE JULHO DE 2022".



OFÍCIO Nº 550/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, CUJA EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
OFÍCIO Nº 551/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI COMPLEMENTAR Nº 029 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, CUJA EMENTA: "INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE QUATIS- REFIS QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
OFÍCIO Nº 552/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.245 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, CUJA EMENTA: "AUTORIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS A ADQUIRIR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA".
OFÍCIO Nº 553/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA OS DECRETOS Nº 3.165 e 3.166/2022 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 556/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº. 3.169/2022 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 563/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.246 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, CUJA EMENTA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
OFÍCIO Nº 564/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.164/2022 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 567/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, CUJA EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REFORMA DA ESTRUTURA

	ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, ESTABELECE AS DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
OFÍCIO Nº 568/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 479/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR ANDRÉ GOMES MARTINS.
OFÍCIO Nº 569/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 505/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR NILDE HIPÓLITO FILHO.
OFÍCIO Nº 570/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 472, 481, 482 E 483/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 571/2022-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 498, 499 E 500/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 001/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA A INDICAÇÃO VERBAL Nº 475/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 002/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA MENSAGEM Nº. 001/2023, QUE TRATA DE PROJETO DE LEI, CUJA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO LEGAL DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL HORTO DOS QUATIS, CRIADO PRELIMINARMENTE PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.526/2016, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.
OFÍCIO Nº 003/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA MENSAGEM Nº. 002/2023, QUE TRATA DE PROJETO DE LEI, CUJA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO LEGAL DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DE QUATIS, CRIADO PRELIMINARMENTE PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.319/2012, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

OFÍCIO Nº 005/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA OS DECRETOS Nº 3.170 e 3.171/2022 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 011/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.172/2022 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 014/2023-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO Nº 3.174/2022 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.

PODER LEGISLATIVO

.....	
-------	-------

DIVERSOS

OFÍCIO Nº17/2022	SETOR DE CONTABILIDADE ENCAMINHA OS BALANCETES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022
OFÍCIO Nº 08/2023	SETOR DE CONTABILIDADE ENCAMINHA OS BALANCETES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022
OFÍCIO PRS/SSE/CGC 189/2023	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ENCAMINHA O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESSE MUNICÍPIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

ORDEM DO DIA

COMISSÕES PERMANENTES PARA O ANO DE 2023	
--	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 469/2022-GP

Quatis/RJ, 17 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.240 de 16 de novembro de 2022, cuja Ementa **“DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO POVO DE QUATIS E CAPOEIRA”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 544/2022 – GP

Quatis-RJ, 12 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Ref.: Resposta do Requerimento nº 042/2022.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a resposta do **REQUERIMENTO Nº 042/2022**, de autoria dos nobres Vereadores: José Jadenilso da Silva, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Francisco Antônio de Paula Franco, conforme Relatório e Relação de Empenhos Pagos, contendo as informações referente aos processos de Pagamento da Empresa MANURB, prestadora de serviços de limpeza e manutenção urbana no Município de Quatis e Distritos.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

Recebi em 11 / 12 / 2022
Thamires R. Santos
Matr.: 04.130-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 545/2022-GP

Quatis/RJ, 13 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.243 de 09 de dezembro de 2022, cuja Ementa **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUISIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 546/2022 – GP

Quatis-RJ, 13 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Ambiente referente as **Indicações Verbais n.ºs 441 e 436/2022** de autoria do nobre Vereador **ALEX MILLER ALVES D'ELIAS**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 548/2022-GP

Quatis/RJ, 14 de dezembro de 2022.

**Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.244 de 09 de dezembro de 2022, cuja Ementa: **“ALTERA OS ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS E O ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2023, CONSTATANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.230 DE 25 DE JULHO DE 2022”.**

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 550/2022-GP

Quatis/RJ, 15 de dezembro de 2022.

**Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Complementar Nº. 028 de 09 de dezembro de 2022, cuja Ementa **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUISIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 551/2022-GP

Quatis/RJ, 15 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Complementar Nº. 029 de 14 de dezembro de 2022, cuja Ementa **“INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE QUATIS – REFIS QUATIS 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 552/2022-GP

Quatis/RJ, 15 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.245 de 14 de dezembro de 2022, cuja Ementa: **“AUTORIZA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS A ADQUIRIR IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 553/2022-GP

Quatis/RJ, 15 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar os Decretos nºs: 3.165 e 3.166/2022.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 556/2022-GP

Quatis/RJ, 20 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.169/2022.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 563/2022-GP

Quatis/RJ, 21 de dezembro de 2022.

**Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.246 de 16 de dezembro de 2022, cuja Ementa: **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 564/2022-GP

Quatis/RJ, 21 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.164/2022.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 567/2022-GP

Quatis/RJ, 22 de dezembro de 2022.

**Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Complementar Nº. 030 de 21 de dezembro de 2022, cuja Ementa **“DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, ESTABELECE AS DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUISIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 568/2022 – GP

Quatis-RJ, 22 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente a **Indicação Verbal nº. 479/2022** de autoria do nobre Vereador **ANDRÉ GOMES MARTINS**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUÍDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 569/2022 – GP

Quatis-RJ, 22 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente a **Indicação Verbal nº. 505/2022** de autoria do nobre Vereador **NILDE HIPÓLITO FILHO**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 570/2022 – GP

Quatis-RJ, 22 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais n.ºs 472, 481, 482 e 483/2022** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 571/2022 – GP

Quatis-RJ, 22 de dezembro de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais n.ºs 498, 499 e 500/2022** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 001/2023 – GP

Quatis-RJ, 09 de janeiro de 2021.

**Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Finanças referente a **Indicação Verbal nº. 475/2022** de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 002/2023-GP

Quatis/RJ, 10 de janeiro de 2023.

Exm.Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 001/2023**, que trata de Projeto de Lei Complementar, cuja Ementa: **"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO LEGAL DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL HORTO DOS QUATIS, CRIADO PRELIMINARMENTE PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.526/2016, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 03
Data: 00/11/2023
Assinatura: [assinatura]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE _____ DE 2023.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO LEGAL DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL HORTO DOS QUATIS, CRIADO PRELIMINARMENTE PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.526/2016, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei Complementar.

Art. 1º O Parque Natural Municipal Horto dos Quatis, criado originalmente pelo Decreto Municipal nº 2.526 de 27 de janeiro de 2016, passa a ser regido pela presente Lei, conforme previsto no Art. 163, § 2º, II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Parque Natural Municipal Horto dos Quatis é Unidade de Conservação da categoria de Proteção Integral disciplinada pelo Art. 11 da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000, reunindo áreas compostas por vegetação natural, rica biodiversidade e uma área de potencial turístico localizada no Município de Quatis, com área total de 29,45 ha (vinte e nove hectares e quarenta e cinco centésimos), cuja delimitação cartográfica é apresentada em Memorial Descritivo constante ao Anexo I, bem como mapa da área constante no Anexo II, ambos da presente lei.

Art. 3º São objetivos do Parque Natural Municipal Horto dos Quatis:

I - Preservar o ecossistema natural de grande relevância ecológica e beleza cênica, especificamente relacionado às áreas de Mata Atlântica localizadas no território municipal;

II – Realização atividades de pesquisa científica, educação e interpretação ambiental, recreação e turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão da Unidade de Conservação;

III - Estimular o turismo sustentável, a geração de emprego e renda, com ações estruturantes de acessibilidade à região, promovendo estruturas variadas, tais como trilhas ecológicas, culturais, e de cunho interpretativa, entre outras atividades.

Parágrafo único. Quanto às atividades do inciso II, a pesquisa científica dependerá de prévia autorização expedida pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente (OMMA), assim como a visitação pública e demais atividades, estarão sujeitas às normas e restrições

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Nº: 04
Data: 00/12/23
Cayen Campos Veloso

estabelecidas tanto em sede de Plano de Manejo, Plano de Gestão Emergencial, outros regulamentos e atos normativos, como também aquelas estabelecidas pelo órgão responsável pela administração do PNM Horto dos Quatis.

Art. 4º O território do Parque Natural Municipal Horto dos Quatis é de posse e domínio público, de uso comum do povo, inalienável e não sujeito a usucapião.

Parágrafo único. As propriedades particulares localizadas dentro dos limites do PNM Horto dos Quatis serão desapropriadas, nos termos do que dispõe o art. 11, §1º da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 (SNUC), utilizando-se preferencialmente os recursos oriundos de Compensação Ambiental.

Art. 5º Fica designado o CODEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Quatis como conselho da unidade de conservação - Parque Natural Municipal Horto dos Quatis, conforme previsto no § 6º do Art. 17 de seu regulamento - Decreto Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

§ 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente poderá contar com a participação da população residente próxima ou inserida nas delimitações do Parque Natural Municipal Horto dos Quatis para a formação de uma comissão de auxílio nas fiscalizações e gestão da Unidade de Conservação - UC.

§ 2º O órgão municipal convocará o Conselho para reuniões com antecedência mínima de 7 dias, quando se fizer necessárias realizações fora das plenárias mensais ordinárias.

§ 3º Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente as atribuições previstas no Art. 20 do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 6º Fica vedada a execução de qualquer atividade contrária aos objetivos do PARQUE NATURAL MUNICIPAL HORTO DOS QUATIS ou em seu respectivo Plano de Manejo.

§ 1º Nas áreas da Unidade de Conservação, bem como em sua Zona de Amortecimento, e corredores ecológicos adjacentes é proibido:

I – Abandonar ou lançar lixo, detritos, rejeitos, substâncias, ou quaisquer materiais que maculem a integridade paisagística, sanitária ou cênica do Parque.

II – Edificar ou instalar qualquer estrutura não autorizada.

III – A prática de qualquer atividade extrativista, tais como a pesca, a caça de animais silvestres, a coleta com finalidade econômica de plantas e animais, salvo quando desenvolvidas no âmbito de atividade de pesquisa previamente autorizada pelo poder público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 05

Proc.: 0081/2023

Daiane Campovione

IV – Desenvolver atividades agropecuárias e industriais, ou qualquer outra atividade econômica efetiva ou potencialmente lesiva ao meio ambiente;

V – A introdução ou abandono de espécimes alóctones.

VI – Abandonar animais domésticos, bem como animais empregados em atividades econômicas.

VII – Realizar qualquer atividade que possa provocar incêndio, ou qualquer outro tipo de dano ao meio ambiente e ao ecossistema.

§ 2º A exploração de qualquer atividade econômica que não importe em danos ao meio ambiente deverá ser previamente autorizada ou permitida pelo Poder Público, na forma da legislação vigente e segundo os parâmetros estabelecidos no Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

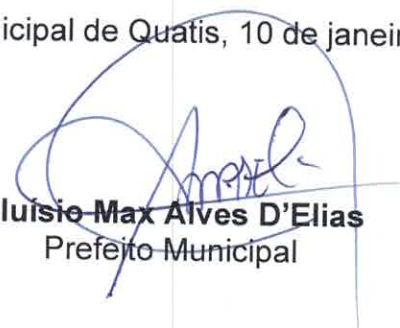
Art. 7º A visitação pública na área do PNM Horto dos Quatis está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo, bem como outras normas estabelecidas pelo órgão responsável pela sua administração e àquelas previstas em regulamento.

Art. 8º Poder Público Municipal deverá promover a criação de corredores em conexão com o conjunto de unidades de conservação vizinhas ou próximas.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da corrente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 10 de janeiro de 2023.


Aluisio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTEÇÃO
06
01/10/23
Cayomi Campos Silva

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Parque Natural Municipal do Horto dos Quatis

MUNICÍPIO: Quatis

ÁREA TOTAL SEGUNDO A PROJEÇÃO CÔNICA EQUIVALENTE DE ALBERS:
29,45 hectares

BASE DE DADOS UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO: Uso e Cobertura do solo da Base do Instituto Estadual do Ambiente do Ano de 2020; Limite de Imóveis Rurais do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural do ano de 2022.

ESCALA UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO: 1:25.000

SISTEMA DE COORDENADA: UTM

DATUM: SIRGAS 2000 / Fuso 23S

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 576.515,178 m e N: 7.518.345,802 m; Segue pelo Limite de Vegetação, segue por com azimute 165° 33' 01,44" e distância de 623,89 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 576.670,856 m e N: 7.517.741,646 m com azimute 283° 27' 06,87" e distância de 7,34 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 576.663,715 m e N: 7.517.743,355 m com azimute 213° 59' 28,15" e distância de 112,32 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 576.600,919 m e N: 7.517.650,224 m com azimute 225° 11' 32,73" e distância de 68,47 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 576.552,338 m e N: 7.517.601,969 m com azimute 283° 06' 43,43" e distância de 64,85 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 576.489,180 m e N: 7.517.616,680 m com azimute 278° 29' 12,95" e distância de 117,92 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 576.372,547 m e N: 7.517.634,084 m com azimute 320° 44' 12,32" e distância de 85,07 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 576.318,707 m e N: 7.517.699,949 m com azimute 351° 26' 03,02" e distância de 93,55 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 576.304,774 m e N: 7.517.792,452 m com azimute 294° 00' 39,23" e distância de 116,09 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 576.198,732 m e N: 7.517.839,689 m com azimute 23° 03' 45,49" e distância de 12,05 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 576.203,451 m e N: 7.517.850,773 m com azimute 33° 10' 04,22" e distância de 73,20 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 576.243,499 m e N: 7.517.912,049 m com azimute 29° 43' 27,57" e distância de 488,12 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 576.485,525 m e N: 7.518.335,946 m com azimute 71° 36' 54,19" e distância de 31,25 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Nº: 04
Data: 00/12/2023
Cayano Campos Vieira

ANEXO II

MAPA DO PERÍMETRO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL HORTO DOS QUATIS



Figura 1 MAPA PRODUZIDO COM GOOGLE EARTH - POR SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE DE QUATIS. BD SABERES - PRODUTOS SOCIOAMBIENTAIS E EDUCACIONAIS. 19/08/2022

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 003/2023-GP

Quatis/RJ, 10 de janeiro de 2023.

Exm.Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 002/2023**, que trata de Projeto de Lei Complementar, cuja Ementa: **"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO LEGAL DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DE QUATIS, CRIADO PRELIMINARMENTE PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.319/2012, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
FL: 03
Data: 002/2023
Assinatura: [assinatura]

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE _____ DE 2023.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO LEGAL DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DE QUATIS, CRIADO PRELIMINARMENTE PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.319/2012, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei Complementar.

Art. 1º. O Refúgio de Vida Silvestre de Quatis, criado originalmente pelo Decreto Municipal nº 2.319/2012, passa a ser regido pela presente Lei, conforme previsto no Art. 163, § 2º, II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Refúgio de Vida Silvestre de Quatis é Unidade de Conservação - UC da categoria de Proteção Integral disciplinada pelo art. 13 da Lei nº 9.985/2000, localizada no Município de Quatis, com área total de 64,33 hectares, cuja delimitação cartográfica é apresentada em Memorial Descritivo constante ao Anexo I, bem como mapa da área constante no Anexo II, ambos da presente lei.

Art. 3º. A criação do Refúgio de Vida Silvestre de Quatis tem por objetivo a proteção do ambiente natural onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória e ainda:

I - Regular o uso admissível destas áreas pelos proprietários particulares, compatibilizando-as com os objetivos de conservação da vida silvestre local e seus ecossistemas;

II – Assegurar mecanismos de envolvimento da sociedade na gestão da conservação ambiental do município;

III – Assegurar o aproveitamento racional e adequado do solo na UC e seu entorno, a utilização adequada dos recursos naturais e a adoção de tecnologias limpas no exercício de atividades agrícolas de baixo impacto;

Art. 4º. O território do Refúgio de Vida Silvestre de Quatis é constituído por áreas públicas e particulares.

§1º. Havendo incompatibilidade entre os objetivos do REVIS Quatis e as atividades privadas ou não, havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 09
Data: 00/21/2023
Assinatura: *Dayani Compagnon*

órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência da UC com o uso da propriedade particular, a área deverá ser desapropriada, de acordo com o que dispõe o art. 13, §2º da Lei Federal nº 9.985/2000.

§2º. O estabelecimento de normas e restrições de uso das áreas particulares que integram o REVIS Quatis, respeitarão os limites constitucionais e serão estabelecidos com o fito exclusivo de garantir a preservação ambiental, conforme autorizado pelo §1º do art. 13 da Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 5º. O órgão responsável pela gestão, implantação, administração e fiscalização da UC é o Órgão Municipal de Meio Ambiente (OMMA), devendo esse:

I – Buscar apoio de organizações governamentais e não governamentais, bem como instituições privadas, grupos sociais organizados e instituições acadêmicas para proposição de atividades voltadas à pesquisa, à educação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

II – Alocar recursos financeiros necessários para a gestão da atividade de conservação, estabelecendo parcerias e viabilizando propostas de auto sustentabilidade progressiva.

III - Notificar os proprietários de áreas contidas na poligonal da REVIS Quatis a respeito da criação da UC, as condições de uso estabelecidas provisoriamente, ficando estes convocados a constituírem representante para nomeação ao Conselho da UC, conforme o art. 29 da Lei nº 9.985/2000.

§1º Será facultado à Administração Pública Municipal exercer a gestão e administração do REVIS Quatis de modo compartilhado com instituições ou entidades de interesse público (OSCIP) que possuam objetivos compatíveis com a finalidade da Unidade de Conservação, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000.

§2º A fiscalização da Unidade de Conservação é indelegável, devendo ser exercida diretamente pelo Poder Público, que também fiscalizará a entidade (OSCIP) com quem compartilha a responsabilidade pela administração e gerência da UC.

Art. 6º. Fica designado o CODEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Quatis como conselho da unidade de conservação – Refúgio de Vida Silvestre de Quatis, conforme previsto no § 6º do Art. 17 de seu regulamento - Decreto Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

§ 1º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente poderá contar com a participação da população residente próxima ou inserida nas delimitações do Refúgio de Vida Silvestre de Quatis para a formação de uma comissão de auxílio nas fiscalizações e gestão da Unidade de Conservação - UC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTEÇÃO
Nº 05
Data: 002/2023
Assinatura: [assinatura]

§ 2º O órgão municipal convocará o Conselho para reuniões com antecedência mínima de 7 dias, quando se fizer necessárias realizações fora das plenárias mensais ordinárias.

§ 3º Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente as atribuições previstas no Art. 20 do Decreto 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 7º. Fica vedada a execução de qualquer atividade contrária aos objetivos do REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DE QUATIS ou em seu respectivo Plano de Manejo.

§1º. Nas áreas da Unidade de Conservação, bem como em sua Zona de Amortecimento e corredores ecológicos adjacentes é proibido:

- I. A implantação de qualquer atividade comercial ou industrial no interior de seu perímetro;
- II. A realização de obras de terraplanagem, abertura de canais, vales, ruas e estradas sem a prévia autorização do órgão municipal responsável e, no caso de intervenções que importem em alteração da paisagem e das condições ambientais, sujeitas também à análise e aprovação do Conselho da UC;
- III. O exercício de qualquer ação capaz de alterar o curso dos rios e riachos ou o fluxo das águas no território da UC;
- IV. O corte de árvores, isoladas ou em grupos, sem a prévia autorização do órgão municipal responsável;
- V. O uso de agrotóxicos e outros biocidas e inseticidas organoclorados e substâncias organofosforados, relacionados pelo IBAMA, que ofereçam riscos da sua utilização inclusive no seu potencial residual;
- VI. O porte de armas de fogo, facões, armadilhas e artefatos de caça ou pesca, extração e corte de raízes, casca de árvores, coleta de plantas, caça e pesca de qualquer espécie não serão permitidos na área da UC, exceto quando voltada para pesquisas e devidamente autorizadas pelo órgão gestor do REVIS de Quatis.
- VII – Realizar qualquer atividade que possa provocar incêndio, ou qualquer outro tipo de dano ao meio ambiente e ao ecossistema.

§2º. A exploração de qualquer atividade econômica que não importe em danos ao meio ambiente deverá ser previamente autorizada ou permitida pelo Poder Público, na forma da legislação vigente e segundo os parâmetros estabelecidos no Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Art. 8º. Poder Público Municipal deverá promover a criação de corredores em conexão com o conjunto de unidades de conservação vizinhas ou próximas.

7



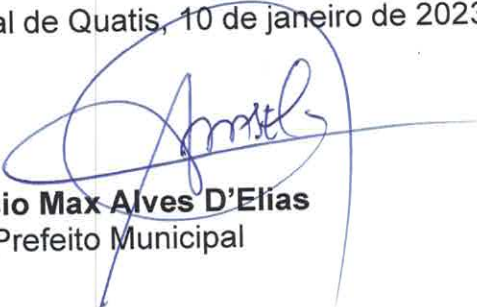
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PRODUÇÃO
Nº: 06
Data: 00/2/2023
Daipm Campesinato

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação da corrente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 10 de janeiro de 2023.


Aluísio Max Alves D'Elías
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR...
PL: 07
Data: 002/2023
Deputado Campos Vieira

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: Refúgio de Vida Silvestre de Quatis

MUNICÍPIO: Quatis

ÁREA TOTAL SEGUNDO A PROJEÇÃO CÔNICA EQUIVALENTE DE ALBERS:

64,33 hectares

BASE DE DADOS UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO: Uso e Cobertura do solo da Base do Instituto Estadual do Ambiente do Ano de 2020.

ESCALA UTILIZADA PARA DELIMITAÇÃO: 1:25.000

SISTEMA DE COORDENADA: UTM

DATUM: SIRGAS 2000 / Fuso 23S

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas **E: 576.285,718 m** e **N: 7.517.800,940 m** com azimute **294° 00' 40,27"** e distância de **95,22 m** até o vértice 2, definido pelas coordenadas **E: 576.198,740 m** e **N: 7.517.839,686 m** com azimute **23° 01' 10,60"** e distância de **12,05 m** até o vértice 3, definido pelas coordenadas **E: 576.203,451 m** e **N: 7.517.850,773 m** com azimute **33° 10' 04,22"** e distância de **73,20 m** até o vértice 4, definido pelas coordenadas **E: 576.243,499 m** e **N: 7.517.912,049 m** com azimute **29° 43' 27,57"** e distância de **488,12 m** até o vértice 5, definido pelas coordenadas **E: 576.485,525 m** e **N: 7.518.335,946 m** com azimute **71° 36' 54,19"** e distância de **31,25 m** até o vértice 6, definido pelas coordenadas **E: 576.515,178 m** e **N: 7.518.345,802 m**; **Segue Pelo Limite de Vegetação** até o vértice 7, definido pelas coordenadas **E: 575.921,241 m** e **N: 7.518.491,724 m** com azimute **202° 46' 12,26"** e distância de **85,37 m** até o vértice 8, definido pelas coordenadas **E: 575.888,201 m** e **N: 7.518.413,008 m**; **Segue Pelo Limite de Vegetação** até o vértice 9, definido pelas coordenadas **E: 575.857,578 m** e **N: 7.518.329,007 m** com azimute **191° 14' 50,33"** e distância de **64,75 m** até o vértice 10, definido pelas coordenadas **E: 575.844,949 m** e **N: 7.518.265,501 m**; **Segue Pelo Limite de Vegetação** até o vértice 1, encerrando este perímetro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Nº 08
Proc: 002/2023
Oryam Campos

ANEXO II

MAPA DO PERÍMETRO DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DE QUATIS



Figura 1 MAPA PRODUZIDO COM GOOGLE EARTH - POR SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E AMBIENTE. BD SABERES - PRODUTOS SOCIOMBIENTAIS E EDUCACIONAIS 19/08/2022

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 005/2023-GP

Quatis/RJ, 13 de janeiro de 2023.

**Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar os Decretos nºs: 3.170/2022 e 3.171/2023.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 011/2023-GP

Quatis/RJ, 23 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.172/2023.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 014/2023-GP

Quatis/RJ, 26 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto nº: 3.174/2023.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 103/2022
Dionísio

Quatis, 15 de Dezembro de 2022

OFÍCIO Nº 17/2022

Do: Setor de Contabilidade
Para Srta. Thais de Oliveira Dionízio
Secretaria Executiva

Senhorita,

Segue junto ao presente os Balancetes de Novembro de 2022, para assinaturas do senhor presidente Willian de Carvalho Rosário, e para que posteriormente seja enviado uma via a Prefeitura.

- 1º jogo: Enviar para a Prefeitura.
- 2º jogo: Abrir processo e arquivar na secretaria.
- 3º jogo: Enviar para a Contabilidade.

Atenciosamente,

Carlos Renato Silva Canil
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC/RJ 102870/O-2- Mat. 04.004-21

Recebi em 15/12/22

Thais de Oliveira Dionízio
Secretaria Executiva
Mat.: 84.134-22



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 052/2023
Dayan Compasinski

Quatis, 12 de Janeiro de 2023

OFÍCIO Nº 08/2023.

Do: Setor de Contabilidade
Para Sr. Aron de Oliveira dos Santos
Secretario Executivo

Senhor,

Segue junto ao presente os Balancetes de Dezembro de 2022, para assinaturas do senhor presidente do Exercício de 2022 Exmo. Sr. Willian de Carvalho Rosário, e para que posteriormente seja enviado uma via a Prefeitura.

- 1º jogo: Enviar para a Prefeitura.
- 2º jogo: Abrir processo e arquivar na secretaria.
- 3º jogo: Enviar para a Contabilidade.

Atenciosamente,

Carlos Renato Silva Canil
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC/RJ 102870/O-2- Mat. 04.225-23

Recebi em 13 / 01 / 2023

Dayan Compasinski

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 189/2023

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex.^a que, em sessão do Plenário de 04/01/2023, de acordo com o Acórdão proferido, conforme decisão do Relator Conselheiro Substituto Marcelo Verдини Maia, comunico o **parecer prévio favorável com ressalvas, determinações e recomendações** sobre as contas de Governo do Chefe do Poder Executivo desse Município, referentes ao **exercício de 2021**, com o registro de que a íntegra dos autos encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

SIMONE AMORIM COUTO
Subsecretária das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

- i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>
- ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico a vista processual poderá ser solicitada na Coordenadoria de Prazos e Diligências – CPR (cpr@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.



EXMO. SR.
Willian de Carvalho Rosario
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS
PRAÇA DOUTOR TEIXEIRA BRANDÃO, 32
CENTRO - QUATIS/RJ CEP 27.370-330
REF.PROC.TCE/RJ 208.803-2/2022
OFÍCIO SSE/CGC 189/2023
02/002673 OF099